



PROCESSO N.º 1968/07

PROTOCOLO N.º 9.335.255-6

PARECER N.º 549/08

APROVADO EM 03/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio com Desenvolvimento Curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural situada na Linha Andrade do mesmo Município, conforme Parecer n.º 580/06-CEE/PR.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 6040/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Humberto de Campos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio com Desenvolvimento Curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural situada na Linha Andrade do mesmo Município, que teve a sua Proposta Pedagógica apreciada por este CEE pelo Parecer n.º 580/06-CEE/PR de 10/11/06.

O presente processo deu entrada neste CEE em 18/12/07, e ficou aguardando a Renovação do Credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional, que se encontrava com o prazo esgotado, o que foi concedido em 03/09/08, pelo Parecer n.º 548/08-CEE/PR.

1.1 - Das Instituições de Ensino

Colégio Estadual Humberto de Campos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Escola Base.

O Colégio Estadual Humberto de Campos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Presidente Vargas, n.º 143 - Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná (fl. 07).



PROCESSO N.º 1968/07

Casa Familiar Rural

A Casa Familiar Rural está localizada na Linha Andrade, Zona Rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste e tem como Entidade Mantenedora a Associação Regional das Casas Familiares Rurais/Arcafar-Sul.

Corpo Administrativo, Especialistas e Técnicos

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Jackson Ricieri Marsango	• Matemática	• Direção
Luis Carlos Bernardi	• Educação Física	• Direção Auxiliar
Gelson Luiz Zanella	• Engenheiro Agrônomo	• Coordenação do Curso
Geovani Pedro Guareschi	• Medicina Veterinária	• Coordenação do Estágio

Cursos em Funcionamento Autorizados

CURSO	PARECER	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	DOE/DATA
Ensino Fundamental		Decreto n.º 5252	1006/82	22/04/82
Ensino Médio	0187/90	1126/89	3252/90	11/11/90
Ensino Profissional	0185/05	1605/05	1605/05	07/07/05

1.2 - Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional:

Curso Técnico em Agropecuária

Área Profissional: Agropecuária

Carga Horária:

O curso possui a carga horária de 4.235 horas.

Regime de Funcionamento:

Articulação com o Ensino Médio: Integrado

Funcionamento do Curso: De 2ª a 6ª feira

Turno: Integral

Regime de Matrícula:

A matrícula será realizada a cada início de ano letivo, observando os requisitos de acesso.

Número de vagas:

25 vagas em cada série



PROCESSO N.º 1968/07

Período de Integralização do Curso:

Mínimo: 03 anos (três anos)

Máximo: 05 anos (cinco anos)

Requisitos de Acesso:

Critérios: Para o ingresso ao curso ofertado, o candidato deverá:

- Ter concluído o Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta:

Curso Técnico em Agropecuária, com organização curricular integrada ao Ensino Médio – PRESENCIAL – Com base na Pedagogia da Alternância.

1.3 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 267 a 308.

- CLAF – Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar
- Centro Integrado de Atendimento ao Produtor, Obras e Urbanismo – CIAP
- COPESEL – Venturino Dal Magro e Cia Ltda
- Departamento Municipal da Agricultura do Município de Pranchita
- Unidade Gerenciadora das Agroindústrias Familiares Rurais de Bom Jesus do Sul – UGERA
- COAGRO – Cooperativa Agropecuária Capanema
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná
- Lugokenski e Liberalesso – Planejamento e Assessoria Agrônômica Ltda
- Peron Ferrari S/A – Comércio de Cereais
- Angelica Paisagismo
- Hélio Crespão – Propriedade Rural na Linha Rio Verde
- Valmor Tavares – Propriedade Rural na Linha Andrade
- Mauro Moresco – Propriedade Rural na Linha São Domingos
- Aldair Toporoski – Propriedade Rural na Linha Km 05
- Sandra Tristoci – Propriedade Rural na Linha Valdomeira
- Maury Seiter – Propriedade Rural na Linha Picini
- Vilson Carestini – Propriedade Rural na Linha Rio Verde
- Jorge Quisini – Propriedade Rural na Linha Rio Verde
- Nelson Bernardi – Propriedade Rural na Linha Rio Verde
- Ivo Soares – Propriedade Rural na Linha Rio Verde



PROCESSO N.º 1968/07

1.4 - Justificativa

“Considerando a dimensão da nova proposta para Casas Familiares Rurais, assumida pelo Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, faz-se necessário que o aporte da mesma inicie por sua dimensão histórica, seguida da proposta propriamente dita, de acordo com a abordagem que a seguir passa a ser detalhada.” (fl. 57)

Breve Contexto histórico das Casas Familiares no Paraná

“As primeiras com a Pedagogia da Alternância surgiram na década de 1930, na França, e foram denominadas Casas Familiares Rurais. A partir daí expandiram-se para os cinco continentes em 43 países, totalizando 1300 Centros Familiares, com a mesma concepção, baseada na responsabilidade e entrosamento das famílias na formação de jovens, no objetivo de promover o desenvolvimento da comunidade rural, do entorno dos estabelecimentos que ofertam essa alternativa educacional.

No Brasil, as primeiras experiências com essa proposta surgem no meio rural em 1969, no Estado do Espírito Santo, com as Escolas Familiares Agrícolas – EFA. As experiências com a Pedagogia da Alternância expandiram-se pelo país e atualmente encontra-se em funcionamento oito Centros Educativos no meio rural que desenvolvem a Pedagogia da Alternância.

No Estado do Paraná, as Casas Familiares Rurais – iniciaram em 1988, seguida dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, originando a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR – SUL e, também, a ARCAFAR – NORTE.

Decorrentes de objetivos comuns tornou-se necessário uma organização em nível nacional, onde tiveram origem os Centros Familiares de Formação por Alternância – CEFFA – instituições que congregam nas diferentes regiões as instituições que adotam a Pedagogia da Alternância.

A Pedagogia da Alternância têm sua origem na necessidade de uma educação diferenciada e de qualidade para os filhos e filhas de agricultores mas que, ao mesmo tempo, não o afastassem completamente do seu meio, garantindo assim a articulação teoria/prática necessárias na aprendizagem dos alunos.

Os Centros Familiares de Formação por Alternância – CEFFA – são fundamentais na Pedagogia da Alternância, que consiste numa metodologia baseada no conhecimento que o jovem oriundo da zona rural possui e no seu interesse de aprofundar conhecimentos. Para que isso aconteça o jovem permanece uma semana no meio sócio-profissional e uma semana na escola, que funciona em sistema de internato. Esta constitui a estrutura base do funcionamento da metodologia.

Na semana que permanece na Casa Familiar Rural os saberes do aluno são analisados, discutidos e orientados para a apreensão dos saberes escolares próprios do nível e modalidade de ensino implantados e vivenciados dentro de sua realidade. Isso exige por sua vez, a devida adaptação dos espaços escolares ao calendário agrícola, com os conteúdos dos módulos/disciplinas sendo ministrados interdisciplinarmente.

Nas semanas que o estudante realiza as atividades no meio sócio-profissional, deve desenvolver os conteúdos vivenciados dentro da sua realidade, na prática do dia-a-dia da propriedade familiar rural, procurando estabelecer as relações possíveis.” (fls. 58 e 59)



PROCESSO N.º 1968/07

1.5 - Objetivos

“Objetivo Geral

Profissionalizar os jovens do campo assumindo a proposta pedagógica com organização curricular integrada ao Ensino Médio, utilizando para seu desenvolvimento curricular a Pedagogia da Alternância, elevando a escolarização e contribuindo para a melhoria dos índices da qualidade de vida necessários para o exercício da cidadania das comunidades rurais.

Objetivos Específicos

- Oferecer aos jovens rurais uma formação humana integral, adequada a sua realidade para possibilitar o exercício da cidadania plena.
- Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, através da aplicação de conhecimentos técnico-científicos e tecnológicos, organizados considerando os conhecimentos vivenciados no contexto familiar, através da Pedagogia da Alternância.
- Estimular no jovem rural o sentido de comunidade, vivência grupal e desenvolvimento de espírito associativo e solidário, contribuindo para a melhoria das comunidades.
- Demonstrar, através da utilização de técnicas e tecnologias de produção contemporâneas, a possibilidade de viabilizar uma agricultura sustentável, sem agressão e prejuízos ao meio ambiente e a saúde. (fl. 63)

1.6 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O profissional técnico em agropecuária deverá ter domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área para planejar, implantar e gerenciar atividades agropecuárias nas linhas agroecológica, do agronegócio e de agroindústria em sua comunidade. Estará capacitado para planejar, elaborar, implantar e monitorar a exploração e manejo do solo, as alternativas de otimização dos fatores climáticos, a produção e propagação de produtos agropecuários.

Apresentará condições plenas para assistir e orientar a erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas; elaborar relatórios topográficos e de impacto ambiental, laudos, pareceres, relatórios agropecuários; implantar sistemas de controle de qualidade na produção e desenvolver projetos agropecuários para propriedades rurais. (fl. 65)

1.7 - Organização Curricular

O Curso está estruturado em três séries, organizadas por disciplinas totalizando 4.235 horas.



PROCESSO N.º 1968/07

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES DO SUL DO BRASIL							
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Forma integrada							
PERÍODO INTEGRAL			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006				
MÓDULO: 40 semanas anuais							
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	total h/aula	total h/relógio	
BA NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	480	400	
	ARTE	2			80	67	
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA		2	2	160	133	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200	
	MATEMÁTICA	4	4	4	480	400	
	FÍSICA	2	2	2	240	200	
	QUÍMICA	2	2	2	240	200	
	BIOLOGIA	3	2	3	320	267	
	HISTÓRIA	2	2	2	240	200	
	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200	
	PD	FILOSOFIA	2			80	67
		SOCIOLOGIA		2		80	67
SUB-TOTAL		25	24	23	2880	2400	
FORM ÇÃO ESPECÍFICA	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL		2		80	67	
	AGROINDÚSTRIA		2		80	67	
	SOLOS	2	2		160	133	
	CRIAÇÕES	2	2	2	240	200	
	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		2		80	67	
	PRÁTICA AGROPECUÁRIA	8	5	5	720	600	
	CULTURAS E IRRIGAÇÃO	2	2	2	240	200	
	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS			2	80	67	
	EXTENSÃO RURAL			2	80	67	
	ESPECIFICIDADE REGIONAL			2	80	67	
SUB - TOTAL		14	17	15	1840	1535	
TOTAL		39	41	38	4720	3935	
ESTÁGIO PROFISSIONAL					360	300	
TOTAL GERAL					5080	4235	

1.8 - Certificação

Após a conclusão com êxito dos três anos letivos, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária de Nível Médio.

1.9 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação da aprendizagem dos alunos deve incorporar os princípios pedagógicos propostos para o curso, refletindo-se nas formas de avaliação realizadas pelos professores. (...)”

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem estão descrito às folhas 82 e 83.



PROCESSO N.º 1968/07

1.10 - Plano de Avaliação do Curso

“Esta modalidade de avaliação têm função diagnóstica, possibilitando o acompanhamento contínuo do curso e da instituição. As formas de avaliação curricular e institucional são de natureza diferenciada pois, na primeira o objeto de avaliação será a proposta pedagógica e curricular, enquanto que na segunda a avaliação incidirá sobre os aspectos institucionais, oportunizando reflexão e debate sobre os avanços e deficiências diagnosticados.

Essa avaliação, assim como o Projeto Político Pedagógico deverá envolver todos os professores, as equipes pedagógica e administrativa e terá como critérios básicos:

- Análise da compatibilidade do currículo com o planejamento;
- Apreensão dos conhecimentos pelos alunos;
- Atualização dos conhecimentos docentes;
- Participação dos docentes em simpósios, encontros, cursos, etc.;
- Avaliação dos docentes pelos discentes;
- Estudos de egressos do curso, considerando os objetivos da Pedagogia da Alternância para cursos de Educação Profissional Técnica, dentre outros.

Envolverá a comunidade, setores públicos e privados, os alunos egressos do curso.” (fl. 204)

1.11 - Plano de Capacitação para Docentes

“A implantação dessa proposta passa necessariamente pela compreensão e incorporação da concepção de Educação Profissional, em sua forma de organização integrada, da Pedagogia da Alternância, pelo domínio dos conteúdos e pela adoção pelos professores das práticas metodológicas decorrentes dessa metodologia.

Portanto, é condição indispensável que essa formação continuada seja ministrada para os professores da Rede Pública Estadual que irão atuar no curso, já ao início de sua implantação, pela mesma apresentar desafios pedagógicos e curriculares recentes, tanto que se refere aos pressupostos teóricos da forma integrada quanto ao referente à Pedagogia da Alternância, enquanto práticas curriculares que devem articular os conteúdos da Base Nacional Comum com os da Formação Específica, o que exige envolvimento interdisciplinar entre todos os professores no curso.

Esse preparo dos professores também deve ser garantido, no caso da Educação Profissional, através de estratégias de gestão que possibilitem a oferta de cursos direcionados para a Formação pedagógica professores-técnicos de nível superior das áreas de ciências agrárias – considerando que a maioria não possui licenciatura e que o sucesso da proposta a ser implementada, por ser eminentemente de cunho teórico-metodológica, depende do saber-fazer pedagógico desses profissionais.

Assim, faz-se necessário oferecer prioritariamente cursos que abordem a concepção de Educação Profissional em sua forma integrada e da Pedagogia da Alternância, dentre outros, o que exigirá estabelecer forte parceria entre o DEP/SEED e a ARCAFAR-SUL, na perspectiva de fortalecer os saberes de suas equipes em relação aos fundamentos que orientam essa nova proposta.” (fls. 206 e 207)



PROCESSO N.º 1968/07

1.12 – Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vera Lucia Koch	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Arte• Língua Portuguesa• LEM - Inglês
Adriani Sayonara da Motta Moresco Pedroso	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação:<ul style="list-style-type: none">- Matemática- Biologia- Química- Física• Especialização em Ciências Morfofisiológicas• Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Ciências no Processo Educativo	<ul style="list-style-type: none">• Biologia• Física
Selvino Blick	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física• Especialização em Supervisão e Orientação Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física
Serenice Lazaroto Schreiner	<ul style="list-style-type: none">• Geografia• Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia• Geografia• História• Sociologia
Dirley Sebben	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação:<ul style="list-style-type: none">- Matemática- Biologia- Química	<ul style="list-style-type: none">• Matemática• Química
Neuri Dalapicola Junior	<ul style="list-style-type: none">• Agronomia	<ul style="list-style-type: none">• Administração e Economia Rural• Culturas e Irrigação• Especialidade Regional• Mecanização Agrícola• Prática Agropecuária• Solos
Sonia Leonardi Dal Vesco	<ul style="list-style-type: none">• Economia Doméstica• Especialização em Nutrição Humana e Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Agroindústria
Geovani Pedro Quareschi	<ul style="list-style-type: none">• Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none">• Construções e Instalações Rurais• Criações• Especificidade Regional• Extensão Rural• Prática Agropecuária



PROCESSO N.º 1968/07

1.13 - Plano de Estágio

“Será realizado em empresas e propriedades rurais ligadas à agropecuária, durante o período de realização do curso, tendo a categoria da práxis como referência teórica básica, tendo em vista ser um princípio curricular.

O aluno será orientado no estabelecimento – Casa Familiar Rural – pelos professores/monitores, quanto aos projetos a serem realizados pelos alunos, principalmente quanto ao seu Projeto Profissional de Vida, o que será previsto como uma das atividades constantes do Plano de Estágio e que integra o Regimento Escolar aprovado, para que sejam preservadas as características da metodologia da Pedagogia da Alternância e a de formação profissional em nível técnico.

A avaliação do Estágio Profissional será realizada pelo Professor/Tutor, onde o aluno deverá apresentar Relatório escrito e defesa das atividades desenvolvidas perante banca de Estágio, instituída especificamente para esse fim.

O detalhamento das atividades de estágio, com todas as suas especificidades, constará do Plano de Estágio Profissional, elaborado pelo estabelecimento para integrar o Regimento Escolar e a Proposta curricular do curso.” (fls. 206 a 216)

1.14 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 170 a 189.

1.15 - Comissão Verificadora

Foi emitido o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 263/07 (fl. 241) do NRE de Francisco Beltrão, da qual integrou Técnicos Pedagógicos do NRE e Maria Verônica Aparecida Padilha Matos, Engenheira Agrônoma e Marcos Douglas Santolin, Médico Veterinário.

O Relatório de Avaliação das Instituições apresenta as seguintes informações:

“(…)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 263/07 de 01/10/2007, do NRE de Francisco Beltrão, anexo à fl. 227 desse protocolado, esteve na Casa Familiar Rural, do município de Santo Antonio do Sudoeste, cuja Escola Base é o Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Integrado. A Casa Familiar Rural é mantida pela ARCAFAR-SUL Associação Regional das Casas Familiares do Sul do Brasil, em Convênio com a SEED/Governo do Estado do Paraná. O curso teve início no ano letivo de 2006.

O protocolado é composto de requerimento onde a Escola Base solicitou a Autorização para Funcionamento do Curso já mencionado anteriormente, CFR, em 2006.



PROCESSO N.º 1968/07

Na identificação do Estabelecimento de Ensino está especificado todas as informações da Escola Base e da CFR.

O protocolado apresenta cópia do parecer e da Resolução do credenciamento da instituição, que vence no mês de novembro de 2007, porém a Renovação do mesmo está em tramitação sob o protocolo número 9.771.547-5.

A justificativa contempla a necessidade da oferta do Curso na CFR daquele município, devido o número de pequenas propriedades familiares rurais.

Nos objetivos propostos, o aluno deve se sentir engajado ao mesmo tempo, na sua atividade profissional e na sua formação escolar, podendo assim, refletir, analisar, problematizar e promover novas ações, tornando-se um cidadão consciente que permita a escolha de ficar na sociedade rural ou exercer sua qualificação profissional fora dela.

Em relação aos dados gerais do Curso, o mesmo funciona de segunda a sexta-feira, baseado na Pedagogia da Alternância em tempo integral, com matrícula anual de acordo com a Escola Base, sendo ofertada 25 vagas por turma. O Curso tem carga horária total de 4.235h, incluindo estágio profissional supervisionado com 300h. Os alunos devem ser concluintes do Ensino Fundamental e são selecionados através de entrevistas contemplando critérios pré-definidos.

O aluno ao concluir o curso, deverá ter domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área. Através do Plano de Formação o aluno será capaz de planejar, projetar e atuar nas atividades agropecuárias.

Referente a Organização Curricular, além do que já está mencionado acima, os conteúdos trabalhados na Base Nacional Comum são direcionados também para a realidade do aluno. As Ementas das disciplinas da Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Formação Específica, estão contempladas no Plano de Curso, anexo a este protocolado nas fls. 46 a 210. O estágio será realizado em empresas e nas propriedades rurais ligadas à agropecuária, durante o período de realização do curso.

O aluno será orientado na CFR, pelos professores e monitores, quanto aos Projetos a serem realizados, sendo que ao final do curso, o mesmo deverá apresentar o seu Projeto Profissional de Vida, que será avaliado por uma banca. As práticas profissionais previstas, estão especificadas nas disciplinas da Formação Específica, tornando a metodologia diferenciada. A Matriz Curricular contempla a Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Formação Específica, sendo que a carga horária está de acordo com o curso e ao respectivo Calendário Escolar.

O sistema de avaliação segue as normas da Escola Base, devendo incorporar os princípios pedagógicos propostos para o curso. Esse curso não oferta aproveitamento de estudos.

Convênios firmados com os municípios de Santo Antonio do Sudoeste e Pranchita:

- Departamento de Agricultura Municipal;
- COAGRO;
- EMATER;
- Peron Ferrari;
- Mecânica Júnior;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Sindicato Rural;
- Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar;
- ENGEAGRO.

Sendo somente do município de Santo Antonio do Sudoeste.

- Avícola Carminatti;
- Agroveterinária Mercosul.



PROCESSO N.º 1968/07

A avaliação do curso será realizada pela ARCAFAR-SUL através de seus Coordenadores, SEED, NRE, Coordenadores do Curso e do Estágio, pelos Docentes que atuam no curso e pelos alunos.

Os Coordenadores de curso e de estágio, estão habilitados e qualificados para estas funções e seus contratos de trabalho são feitos através da ARCAFAR-SUL.

Os docentes listados neste protocolado estão habilitados e qualificados para atuarem nas disciplinas, atendendo ao Parecer n.º 580/06-CEE, a partir do agrupamento de disciplinas afins.

Após a conclusão, com sucesso, da carga horária total, da Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Formação Específica, o aluno receberá o diploma com o título de Técnico em Agropecuária.

Quanto as condições físicas, a instituição apresenta as instalações adequadas para oferta do curso, sala de aula, biblioteca, complexo higiênico-sanitário, cozinha industrial, instalações para serviços técnicos pedagógicos, administrativo e corpo docente, além de estar finalizando a construção de mais duas salas, que atenderão Serviços Administrativos e Pedagógicos.

Com relação ao Regimento Escolar, o mesmo encontra-se de acordo com a legislação vigente (Ato de aprovação – fls. 177, 178) e a oferta do curso em questão, está contemplada pelo Adendo n.º 8 da Escola Base, sendo que o Ato Administrativo de Aprovação está anexado às fls. 184 e 185 no artigo 8º do referido Adendo, encontra-se a anuência do Conselho Escolar (ver fl. 189).

Diante do exposto acima, somos de Parecer Favorável a solicitação.”

Laudo Técnico da Perita

“Eu, Maria Verônica Aparecida Padilha Matos, portadora da carteira de identidade n.º 5.196.549-3, Engenheira Agrônoma, participei da Banca de Avaliação do curso de Técnico em Agropecuária, ministrado na Casa Familiar Rural de Santo Antonio – Paraná, no dia 02 de outubro de 2007.

Após avaliar os conteúdos da grade escolar, a habilitação dos profissionais que irão ministrar as aulas e a carga horária do curso, qual analisei como adequada de acordo com a proposta de realização do curso em regime de alternância, sendo que o meu parecer é favorável para a aprovação deste curso na referida instituição.”

Laudo Técnico do Perito

“Eu, Marcos Douglas Santolin, portador da carteira de identidade n.º 8.037.571-9, Médico Veterinário registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná com o n.º 07676, participei da Banca de Avaliação do Curso de Técnico em Agropecuária, ministrado na Casa Familiar Rural de Santo Antônio – Paraná, no dia 02 de outubro de 2007. Na avaliação notei a infra-estrutura e a considerei adequada para a realização do curso em regime de alternância. Também observei a habilitação dos profissionais que ministram o curso, assim como a carga horária e o conteúdo repassado aos alunos e considerei meu parecer favorável para a aprovação deste curso, desde que seja cumprida toda a carga horária e que seja repassado todo o conteúdo que contém no projeto de implantação do curso.”



PROCESSO N.º 1968/07

2. No Mérito

Alguns pontos relevantes do Parecer n.º 580/06-CEE que apreciou a Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Agropecuária de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área Profissional de Agropecuária, tendo como base a aplicação da Pedagogia da Alternância, para funcionar nas Casas Familiares Rurais em 2006 devem ser destacados:

“O objetivo da proposta é profissionalizar os jovens do campo, assumindo a proposta pedagógica curricular integrada ao Ensino Médio, utilizando para seu desenvolvimento curricular a Pedagogia da Alternância, elevando a escolarização e contribuindo para a melhoria dos índices da qualidade de vida, necessários para o exercício da cidadania das comunidades rurais, e oferecer aos jovens rurais, uma formação humana integral, adequada à sua realidade, para possibilitar o exercício da cidadania plena, melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, estimular no jovem rural o sentido de comunidade e vivência grupal e demonstrar a possibilidade de viabilizar uma agricultura sustentável.

O curso será ofertado na forma de organização curricular, integrada ao Ensino Médio, sendo ministrado em tempo integral, com oferta em três séries anuais e carga horária total de 4235 horas, incluindo Estágio Profissional Supervisionado, com 300 horas.

A documentação dos alunos ficará sob a responsabilidade de um Colégio Estadual, designado pelo Núcleo Regional de Educação como Escola Base.

(...)

As experiências sobre a Pedagogia da Alternância possibilitam a formulação da sua estrutura básica os quais constituem atualmente os pilares da proposta dos CEFFA. São eles:

a) Pilares meios: associação local (pais, famílias, profissionais, instituições parceiras e Pedagogia da Alternância;

b) Pilares fins: formação integral dos jovens e desenvolvimento do meio social, econômico e político.

Como foi anunciado anteriormente, as Casas Familiares Rurais foram implantadas no Paraná, a partir de 1989, no município de Barracão, na região sudoeste do Estado, como movimento comunitário destinado a atender filhos de agricultores.

No início dos anos 1990, iniciou-se o seu processo de institucionalização sendo estabelecido e formalizado os primeiros contatos com a Secretaria de Estado da Educação, através do então Departamento de Ensino de 2º Grau e sob a Coordenação do Ensino Técnico Agrícola. O convênio assegurava o provimento pelo Estado dos professores e monitores necessários ao seu funcionamento em regime de alternância e os alunos tinham certificação de 5ª a 8ª séries.

Em 1994, com a mudança de gestão governamental, as Casas passaram a ser coordenadas pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos – DEJA – havendo também alteração na denominação do Projeto original para Projeto Escola Campo, também com a participação da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB – permanecendo assim até 1996, quando a Secretaria deixou de fazer o provimento de recursos humanos, passando então os alunos a fazerem o seu processo de escolarização fora do espaço das Casas.

É na lógica desse contexto referencial da Rede Pública Estadual e tentando dar maior materialidade aos princípios que orientam tanto a sua política de expansão quanto a curricular que o Departamento de Educação Profissional assume a proposta das Casas Familiares Rurais ora apresentada, iniciando



PROCESSO N.º 1968/07

com sua implantação em cinco municípios do Estado, considerados prioritários, em razão da sua localização geográfica no Estado, da maior demanda de alunos por Ensino Médio, da estrutura física disponível e também a experiência na utilização da Pedagogia da Alternância no Ensino Fundamental pela ARCAFAR.

Dessa forma, a proposta dará continuidade na aplicação da referida metodologia, ampliando-a para o Ensino Médio, na modalidade da Educação Profissional Técnica, necessária para o aumento da escolaridade básica e atendimento do jovem rural e sua família, considerando que o enfoque da Pedagogia da Alternância têm seu âmbito de atuação centrado em processo educacional do campo, para o campo e localizada no campo.

(...) no ano de 2005, contava o Estado do Paraná com 35 Casas Familiares Rurais, filiadas à ARCAFAR (Associação Regional das Casas Familiares Rurais). Dessas, 25 Casas passam a abrigar uma unidade de ensino de 5ª a 8ª séries da Educação Fundamental e 5 incluem também o Ensino Médio, em consequência de Convênio realizado entre o Departamento de Educação Profissional da SEED/PR e a ARCAFAR. As dez Casas restantes não aceitaram o Convênio, preferindo permanecer com a qualificação dos alunos e a Pedagogia da Alternância, que se configura como a alternância do tempo do aluno na Casa e no espaço sócio-profissional, então de 2 semanas nesse espaço e uma semana de estudos na Casa, em regime de internato.

A modificação introduzida após o Convênio foi da alternância do tempo do aluno, que passa a ser de uma semana na Casa e uma semana no espaço sócio-profissional, alternadas. O esquema passa a ser 1+1+1+1, em substituição ao esquema 2+1.

Os professores têm um regime de trabalho de 40 horas semanais, vinculadas a uma Escola Base, a qual é responsável pelas matrículas e pela certificação dos alunos. Estes pertencem a uma faixa etária fora da idade regular e caracterizam-se como sendo alunos que não frequentam as escolas agrícolas. São filhos de agricultores, pequenos proprietários, que utilizam sua mão de obra na propriedade da família.

Os professores trabalham os conteúdos da Base Nacional Comum a partir de temas geradores, que seriam um dos componentes da metodologia de projetos. Os conteúdos são agrupados em áreas, cumprindo o número de horas e a divisão estabelecida pela LDB para a educação do campo: Área do Conhecimento de Linguagens, códigos e suas Tecnologias; Área do Conhecimento de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; e Área do Conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Foi realizada a capacitação dos professores, pela SEED, sendo que os professores das Disciplinas da Formação Específica são contratados pelas Casas e têm seu pagamento realizado pelo repasse de verbas da Secretaria de Estado.

(...)

A organização curricular do curso de Educação Profissional Técnica integrado ao Ensino Médio será ofertado em três séries anuais, de acordo com o previsto em sua estrutura, devendo atender no planejamento de sua operacionalização em nível escolar, a organização dos espaços/tempos escolares previstos na Pedagogia da Alternância, porém em conformidade com os mínimos legais curriculares estabelecidos para cursos desse nível de escolaridade.

Os conteúdos da Base Nacional Comum serão desenvolvidos pelos professores, a partir do agrupamento de disciplinas afins, considerando a sua formação, ficando distribuídas em quatro áreas: Língua Portuguesa e Literatura, Artes e Língua Estrangeira Moderna; Biologia, Física e Química; Matemática e Física; História, Geografia, Filosofia e Sociologia.



PROCESSO N.º 1968/07

Dessa forma, o atendimento dos alunos pelos professores e monitores dar-se-á em dois momentos distintos mas intrinsecamente articulados e planejados para assegurar a forma de organização curricular integrada. Sendo assim, inicialmente as atividades curriculares são realizadas nas dependências das Casas Familiares Rurais e, na seqüência, nas propriedades rurais da família dos alunos, onde executarão o Plano de Estudos (atividade de pesquisa orientada), com acompanhamento dos professores/monitores.

Os resultados do trabalho de pesquisa realizado no campo serão trazidos para a Casa Familiar onde será analisado e discutido em sala de aula, com todos os alunos, sempre com a mediação dos professores das diversas disciplinas curriculares, onde os conhecimentos de senso comum servirão de ponto de partida para a aprendizagem de novos conhecimentos científicos e tecnológicos, previstos na proposta curricular.

(...)

Para operacionalizar a proposta aqui apresentada, as Casas Familiares Rurais irão contar com estrutura de recursos humanos condizentes, composta por quatro professores concursados da Rede Pública Estadual nas disciplinas da Base Nacional Comum (áreas) e, também, um convênio entre SEED e ARCAFAR/SUL irá garantir a contratação de professores/monitores da área de Ciências Agrárias para trabalhar as disciplinas da Formação Específica do currículo do curso.

Para atender a secretaria da Escola do Campo - Casa Familiar Rural e a documentação dos alunos será disponibilizado um funcionário com 20 horas, da ESCOLA BASE, para cada um dos cinco cursos. A Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural será a gestora da Casa, mantendo no seu quadro de funcionários uma ou duas governantas, para atender a parte de alimentação, de acordo com o número de alunos e, ainda, um pedagogo para coordenar as atividades pedagógicas.

O professor/monitor, profissional com formação superior, deve possuir conhecimentos necessários para desenvolver o trabalho na sua área de formação específica e conhecer bem a região em que a Casa está localizada, para ter um bom relacionamento.

Assim, faz-se necessário oferecer prioritariamente cursos que abordem a concepção de Educação Profissional em sua forma integrada e da Pedagogia da Alternância, dentre outros, o que exigirá estabelecer forte parceria entre o DEP/SEED e a ARCAFAR-SUL, na perspectiva de fortalecer os saberes de suas equipes em relação aos fundamentos que orientam essa nova proposta.”

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 283/07-DET/SEED, votamos pela autorização de funcionamento conforme estabelece a Deliberação n.º 02/00 – CEE/PR, do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, com carga horária de 4235 horas período mínimo de integralização de 03 (três) anos, regime de matrícula anual, presencial, estrutura e funcionamento da Metodologia da Alternância, 25 vagas anuais, para desenvolvimento na Casa Familiar Rural, mantida pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR-SUL no Município de Santo Antonio do Sudoeste, a partir de 2006, ficando convalidados os atos escolares praticados até a presente data.



PROCESSO N.º 1968/07

O referido curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Área Profissional de Agropecuária em tela, foi implantado sob a forma de experiência pedagógica, devendo a mantenedora proceder à avaliação anual encaminhando relatório circunstanciado ao CEE/PR, para análise.

Quando do retorno para reconhecimento a este Conselho, deverá cumprir o disposto no parágrafo 4º do Artigo 37 da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR.

“No caso de experiência pedagógica dar-se-á processo de reconhecimento após a sua avaliação pelo CEE.”

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, para que o Diploma tenha validade.

Determina-se ao Estabelecimento a inclusão no seu Plano de Curso, dos Critérios de Aproveitamento de Estudos conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, que dispõe:

“Capítulo IX – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 68. O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

I – no Ensino Médio;

II – em qualificações profissionais, etapas ou módulos em Nível Técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;

III – em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;

IV – em processos formais de certificação;

V – no exterior.”

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para os atos de Credenciamento e de autorização do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1968/07

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de setembro de 2008.